ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PARECER TÉCNICOPRELIMINAR- PE 9151 / 2024 RP – LOTE 6 – REVISÃO 01

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 24/2200-0001067-5
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9151 / 2024 RP
OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda
LOCAL: Lote 6
MUNICÍPIOS: Caxias do Sul e Passo Fundo / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9151 / 2024 RP** (lei 14.133), **PROA nº 24/2200-0001067-5**, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 6.**

Este expediente administrativo foi compartilhado novamente com a SOP, em 18.10.2024, para análise da documentação apresentada pela empresa licitante.

Cabe ainda ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica,** conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9151 / 2024 RP**, folhas 548 a 558, Sequência 26 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC, foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente **CETUS CONSTRUTORA Ltda,** exclusivamente (folhas 4168 a 4745 - Sequências 166 a 171 deste PROA), relativos à habilitação para o **Lote 6.** Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-CE sob o nº 340249 / 2024 (folhas 4272 a 4273), a empresa apresentou a certidão vigente, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item "**15.1.3.1.**" do Edital PE 9151 / 2024 RP;

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento (folhas 4737 a 4738, 4744), assinado por representante legal e responsável técnico indicado; sendo, neste caso, **o Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO,** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foram indicados o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho JANSEN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Engenheiro Eletricista DANILO RIBEIRO MACHADO** e **Engenheiro Mecânico ERIKE WILKER ARRUDA FIGUEIREDO,** estes dois últimos, com habilitações técnicas específicas para executar parte dos serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Entretanto, apenas o sócio e representante legal da empresa assinou o documento, os demais responsáveis técnicos indicados não assinaram a referida Declaração. Sendo assim, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item **"15.1.3.2."** do Edital PE 9151 / 2024 RP;

- Considerando-se as exigências estabelecidas no item "**15.1.3.3.**" do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que os responsáveis técnicos indicados: **Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho JANSEN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Engenheiro Eletricista DANILO RIBEIRO MACHADO** e **Engenheiro Mecânico ERIKE WILKER ARRUDA FIGUEIREDO**, com habilitações técnicas para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **comprovam as respectivas experiências** na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital,** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 4287 a 4736). **Destaca-se ainda que foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica** correspondentes para cada um dos itens **referentes ao Lote 6**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR, folha 165 – Sequência 10 do PROA. Consequentemente, a empresa **ATENDE** ao item **"15.1.3.3."** do Edital PE 9151 / 2024 RP;

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

- A empresa apresentou documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO** (folhas 4168 a 4189, 4193 a 4195, 4209 a 4210)**, o Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho JANSEN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, o Engenheiro Eletricista DANILO RIBEIRO MACHADO** e o **Engenheiro Mecânico ERIKE WILKER ARRUDA** (folhas 4279 a 4286); portanto, a empresa licitante **ATENDE** ao item "**15.1.3.4.**" do Edital PE 9151 / 2024 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item **"15.1.3.5."**, a empresa apresentou o documento (folhas 4739 e 4745) assinado apenas por sócio / representante legal e responsável técnico indicado; sendo, neste caso, **o Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO,** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foi indicado o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho JANSEN DE OLIVEIRA CAVALCANTE.** Ainda foram indicados o **Engenheiro Eletricista DANILO RIBEIRO MACHADO** e **Engenheiro Mecânico ERIKE WILKER ARRUDA** estes dois últimos, com habilitações técnicas específicas para executar parte dos serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Estes três últimos profissionais citados, embora tenham sido indicados **não assinaram a citada** Declaração. Logo, a empresa licitante **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item "**15.1.3.5.**" do Edital PE 9151 / 2024 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados na **Análise Preliminar – R00** e **Análise Final – R00** (folhas 4764 a 4767 – Sequências 182 e 183 deste PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa licitante **CETUS CONSTRUTORA Ltda atende APENAS PARCIALMENTE as exigências estabelecidas pelo item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9151 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 6**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

Portanto, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **complementados** e os itens **"15.1.3.2." e "15.1.3.5."** venham a ser atendidos integralmente.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

_____
Arqª. Carmen Conte Assumpção
CAU – A9517-6
Equipe de Licitações / DG / SOP

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Parecer Tec_PRELIMINAR_24_2200_0001067_5__PE_9151_2024___Lote 6__R01_CETUS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	20/10/2024 14:37:08

Documento PROA Assinado